

## **COMUNICADO PROVA DE DP 2023/2**

**Artigo 1º** – O Diretor Geral da **FACULDADE PRAIA GRANDE – FPG** determina as seguintes datas e regras para a realização das disciplinas em regime de **Dependência Especial**:

**- Atividades Complementares – Prazo de Entrega: 30/11/2023 – Taxa de Dependência R\$ 80,00 por semestre.**

**- Projetos de Engenharia – Prazo de entrega 30/11/2023, Taxa de Dependência R\$ 80,00 por semestre, em caso da não entrega na data estipulada.**

**- Práticas Pedagógicas – Prazo de entrega 30/11/2023, Taxa de Dependência R\$ 80,00 por semestre, em caso da não entrega na data estipulada.**

**Nas demais oportunidades será acrescido R\$ 80,00 por semestre de atraso.**

### **Curso de Direito**

**1º oportunidade – 14 de outubro (presencial)**

**2º oportunidade – 9 de dezembro (presencial)**

**Horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova às 09h00).**

Direito Civil I; Comunicação e Expressão; Introdução ao Estudo do Direito I; Direito Constitucional I; Teoria Geral do Estado; Direito Tributário I; Direito Penal III; Direito Civil III; Direito do Trabalho I; Práticas Jurídicas I; Direito Civil V; Direito Penal IV; Direito Internacional Público e Privado; Direito Processual Civil I; Direito Processual Penal I; DDC – ECA, Idoso, Deficiente e Indígena; Ética Geral e Profissional; Direito Processual Civil III; Direito Processual do Trabalho I; Direito Processual do Trabalho II; Direito Penal II; Práticas Jurídicas II; Sociologia; Direito Penal I; Direitos Humanos e Relações Étnico Raciais; Economia; Responsabilidade Ambiental; Direito Constitucional III; Direito Administrativo I; Introdução ao Estudo do Direito II; Direito Civil II; Direito Empresarial II; Direito Civil VII; Tópicos em Direito I; Direito Administrativo II; Direito Penal III.

### **Curso de Educação Física**

**1º oportunidade – 14 de outubro (presencial)**

**2º oportunidade – 9 de dezembro (presencial)**

**Horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova às 09h00).**

História da Educação Física; Educação Física Infantil e Ensino Fundamental I; Anatomia I; Direitos Humanos e Relações Étnico Raciais; Atividades em Academia; Educação Física Adaptada; Marketing; Nutrição; Fisiologia do Exercício; Libras; Política e Organização da Educação Básica; Didática e Avaliação Escolar; Biologia Geral; Fisiologia I; Fisiologia II; Psicologia; Cinesiologia e Biomecânica I; Teoria e Prática de Esporte – Handebol.

## **Curso de Engenharia Civil e Produção**

**1º oportunidade – 14 de outubro (presencial)**

**2º oportunidade – 9 de dezembro (presencial)**

**Horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova às 09h00).**

Resistencia dos Materiais; Mecânica dos Fluidos; Mapeamento de Processos; Mecânica Geral; Mecânica dos Solos II; Algoritmos e Programação; Concreto Protendido; Ergonomia e Segurança do Trabalho; Pesquisa Operacional; Projetos de Fábrica Direitos Humanos e Relações Étnico Raciais; Empreendedorismo; Estruturas de Concreto II; Estruturas Metálicas e de Madeira; Gestão da Qualidade; Metodologia da Pesquisa Científica; Responsabilidade Ambiental; Sistemas Estruturais.

**Artigo 2º** – A inscrição para a realização da **Dependência Especial** deve ser realizada **através de requerimento online**, e anexado o comprovante do depósito bancário referente à taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), com até **10 dias de antecedência da data da prova. 1º chance solicitar até (04/10/2023) 2ª chance solicitar até (29/11/2023).**

**§ 1º** - Para a segunda oportunidade será acrescido o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ou seja, na segunda oportunidade será cobrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**§ 2º** - Para as disciplinas que não são mais oferecidas pela instituição nem mesmo em termos de equivalência de conteúdo, deverá recolher junto à secretaria o valor da taxa cobrada na última oportunidade inscrita acrescida do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e assim sucessivamente.

**Artigo 3º** – O conteúdo da **Dependência Especial** é o de toda a matéria cursada regularmente, sem exceção.

**Artigo 4º** – A nota mínima para aprovação, conforme previsto no Regimento Geral da **FPG**, é 7,0 (sete), para a avaliação valendo entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

**Artigo 5º** – Caso não obtenha aprovação na **Dependência Especial** realizada nas disciplinas e datas apontadas no Artigo 1º, **haverá uma segunda oportunidade em 9 de dezembro no horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova às 09h00).**

**Parágrafo Único** – Para a realização dessa segunda oportunidade, também deverá ser respeitado o determinado no Artigo 2º.

**Artigo 6º** – Para alunos em Adaptação as tarefas para complementar a (s) carga (s) horária (s) da (s) disciplina (s), em caso de reprovação ou não entrega seguirão as mesmas regras da DP especial apresentadas no artigo 2º com relação a valores.

**Artigo 7º** – O aluno que não for aprovado na **Dependência Especial** deverá cursar a disciplina reprovada presencialmente no semestre seguinte, em prejuízo das disciplinas que seriam cursadas no cronograma regular.

**Artigo 8º** - Somente a Direção Geral da **FPG** pode alterar o determinado neste Comunicado, que entre em vigor nesta data.

Braz Bello Junior

Diretor Geral da **FPG**

Praia Grande, 13 de setembro de 2023.